



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	4
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 60.480/2023
Publicado no DOV nº 3.760, de 22 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

DECRETO Nº 60.480, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

(...)

Vilhena (RO), 22 de junho de 2023.

(...)

LEIA-SE:

(...)

DECRETO Nº 60.480, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

(...)

Vilhena - RO, 6 de junho de 2023.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 60.481/2023

Publicado no DOV nº 3.760, de 22 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

DECRETO Nº 60.481, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

(...)

Vilhena (RO), 22 de junho de 2023.

(...)

LEIA-SE:

(...)

DECRETO Nº 60.481, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

(...)

Vilhena - RO, 6 de junho de 2023.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2023.Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO**DECRETO Nº 60.914/2023**

ALTERA O CAPUT E O § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 59.358, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 862/2023/GAB/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.909/2023,

DECRETA:

Art. 1º A alteração, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, do caput e § 1º do art. 2º do Decreto nº 59.358, de 24 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 60.480, de 6 de junho de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Fica criado o Comitê de Reestruturação e Monitoramento com o objetivo de estabelecer e divulgar ações para solucionar os fatos apresentados, composto pelos servidores:

Wagner Wasczuk Borges - Secretário Municipal de Saúde - matrícula 15006

Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa - matrícula 7015

Leiladaiani de Quadros - matrícula 16588

Susiane Bonfim Martins Costa - matrícula 4906

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2023.Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO**DECRETO Nº 60.915, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA REFERENTE À UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX e a alínea "a", XXXI, art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "a", inciso VI, art. 84 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60.890, de 4 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento da administração municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.846/2023,

DECRETA:

Art. 1º A alteração da estrutura organizacional básica da Administração Direta referente à unidade administrativa Controladoria de Licitações da Chefia de Gabinete do Município, criada pela Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, para compor a Central de Compras na Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte redação:

1. CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO

(...)

1.4 excluída

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(...)

5.11 Controladoria de Licitações

5.11.1 Gerência Geral de Registro de Preços

5.11.1.1 Diretoria de Controle do Fornecimento de Registro de Preços

5.11.1.2 Diretoria de Cotação de Registro de Preços

5.11.2 Assessoria Administrativa de Licitações

5.11.2.1 Assessoria de Apoio de Licitação

Art. 2º A remoção, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, dos servidores nomeados para os cargos de provimento em comissão de Controlador de Licitações - CPC-1, Assessor Administrativo de Licitações - CPC-4, Gerente Geral de Registro de Preços - CPC-7, Assessor de Apoio de Licitação - CPC-9, Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços - CPC-9 e Diretor de Cotação de Registro de Preços - CPC-9, da Chefia de Gabinete do Município para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de agosto de 2023.Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 077/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria de Municipal de Administração – SEMAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1706/2023/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SOFTWARES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vilhena, Câmara de Vereadores Municipal de Vilhena, Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Vilhena, Fundação Cultural de Vilhena, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.038.362,80 (seis milhões e trinta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 14/08/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 081/2023/PMV/AMPLO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12365/2023/SEMUS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de expediente, sendo: clips, canetas, envelopes etc, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas no fornecimento destes materiais para atender a demanda administrativa e com vistas a uma prestação de serviços ágeis, adequados e principalmente funcional, conforme solicitado através do Memorando nº 023/2023/FMS/Setor de Compras e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 309.109,62 (trezentos e nove mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 14/08/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PADIM
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 084/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14828/2023/FCV

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e aluguel de banheiros químicos a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, conforme Termo de Referência e ETP anexo ao Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 11/08/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço

eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 09 de agosto de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PADIM
PREGOEIRO(a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 038/2023/DIRETORIA/CMS/VHA

Substituir Membro da Entidade IGREJA CATÓLICA na COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

Considerando a PORTARIA Nº 011/2022/DIRETORIA/CMS/RO, 22 de Junho de 2022, dos Membros em vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 023/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 17 de Agosto de 2022, dos Membros vacância;
Considerando a PORTARIA Nº 013/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 27 de Março de 2023, dos Membros em vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Membro Titular da Entidade IGREJA CATÓLICA, ISANETE BERTOLA DA COSTA, pelo Membro Titular, MÁRCIA APARECIDA G. MOREIRA.

Art. 2º - A COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, paritária, passa a ser composta pelas seguintes Entidades e seus respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	COREN/RO	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	TRABALHADOR
02	IGREJA CATÓLICA	MÁRCIA APARECIDA G. MOREIRA	USUÁRIO
03	OAB/RO	ALINE COUTINHO A. G. LEON	USUÁRIO
04	SEMUS	DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	GESTOR

Art. 4º - Nomear como Relator da Comissão a Conselheira MARIA LUIZA MACHADO RAMOS.

Art. 5º - As substituições e ajustes paritário contidas nesta Portaria, dá sequência a Portaria nº 05/2019 de 11 de Setembro de 2019, sendo está

uma Comissão Permanente, neste Conselho.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 09 de Agosto de 2023.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2023							
Natureza: Normal							
DATA: 04/08/2023	PROTOCOLO: 15274 / 2023						
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: R. R. PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL							
CNPJ: 08.571.023/0001-68	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MERONHO, 859							
Bairro: SÃO BERNARDO	Cidade: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.907-382					
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de treinamento de capacitação e aperfeiçoamento de servidores da Fundação Cultural de Vilhena, sendo o treinamento presencial: "AUDITORIA DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AS PRINCIPAIS VALIDAÇÕES PARA O ENVIO DO ESOCIAL PARA DCTFWEB".							
JUSTIFICATIVA							
A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.							
Ante o exposto, frisamos a importância da capacitação dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Cultural de Vilhena, tendo em vista que esta entidade tem autonomia administrativa, financeira e orçamentária.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2000113128000322423390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	2,00	1.350,00	2.700,00
Total:							2.700,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, f), Lei 14133/21							
ELITON COSTA DA SILVA							

INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PORTARIA Nº 063/2023/GP/IPMV

NOMEIA ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, PARA EXERCER INTERINAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o servidor ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, matrícula 6675, na Função Gratificada de Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV – FG 02, em virtude da servidora Helena Fernandes Rosa dos Reis Almeida estar em gozo de férias, período de 12/08/2023 a 11/09/2023.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal



de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigoram a partir de 12 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 10 de agosto de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 003/2023.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de agosto de 2023, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

Eliane De Vargas
Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material De Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, pontualmente às 12h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 006/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais De Processamento De Dados. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, pontualmente às 12h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 007/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Materiais De Proteção e Segurança. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria Da Escola localizado na Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023, pontualmente às 12h:20min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

SILMARA DE FARIAS HOLANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA SAAE LIVRO 007 FLS. 05 VOL. I EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Processo Administrativo nº. 132/2021
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/001-13.
Contratado: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 05.099.538/0001-19. Objeto: reajuste com redução de valor, e a prorrogação do Contrato nº 10/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 141, fls. 1873, Parecer nº 1048/PGM/2023, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 132/2021.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 4.364.640,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, e seiscentos e quarenta reais)
Data: 31.07.2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
LIVRO 007 FLS. 05 VOL. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Administrativo nº. 4782/2023

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: N R VASCONCELOS SILVA EIRELI. CNPJ nº 08.370.339/0001-91. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos fritos e assados, pastel, mini-pizza, bolos, etc.) para atender as necessidades da FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, em conformidade com Memorando nº 05/2023/FCV, Cotações Prévias, Proposta vencedora da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 039/2023/PMV, Termo de Referência nº 01/2023/FCV, Nota de Empenho nº 69/2023, constantes no Processo Administrativo nº 4782/2023.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 24.730,00 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta reais)

Data: 06.07.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico por meio deste, a servidora ADRIANA SANTOS COSTA, matrícula 7546, cargo de Professor Nivel III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a comparecer na Junta Médica Oficial do Município, situada a Rua Bento Correia da Rocha, nº348, Jardim America, no dia 29/08/2023 as 07h00min, para Perícia Médica.

Artigo 7º (...) Parágrafo único: A recusa do servidor em submeter-se à perícia médica, permitirá o julgamento baseado em quaisquer outras provas, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis na forma da Lei Estatutária. Decreto nº 12.050/2012.

Vilhena, RO, 10 de agosto de 2023

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12085 / 2023							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 03/08/2023	PROTOCOLO: 12085 / 2023						
PROCESSO: 12085							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: R P BALBI LTDA							
CNPJ: 38.708.250/0001-53	Insc. Estadual:						
Endereço: AVENIDA LIBERDADE, 4307							
Bairro: CENTRO (S-01)	Cidade: Vilhena - RO						
Telefone:	CEP: 76.980-066						
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT), ATRAVÉS DESTA SEMAD.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
0400104122000320703390300000	500000						
MATERIAL DE CONSUMO							
0400104122000320703390300000	500000						
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4169	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade, Cor: Branca, Aplicação: Eletricista, Características Adicionais: Aba Total / Com Jugular	UND	2,00	19,90	39,80
1	2	15619	Luva isolante para baixa tensão, classe 00, tamanho 9, testada a 2500 volts, tensão máxima de uso 500V. Com certificação junto ao INMETRO e Ministério do Trabalho. Tamanho G.	PAR	1,00	280,00	280,00
1	4	15622	Botina de Segurança de couro, biqueira de PVC, dorso acolchoado, palmilha higiênica, Cor Preta, solado em PU. Tamanho 42	PAR	3,00	65,00	195,00
1	5	15623	Botina de Segurança de couro, biqueira de PVC, dorso acolchoado, palmilha higiênica, Cor Preta, solado em PU. Tamanho 40	PAR	2,00	65,00	130,00
1	6	15624	Botina de Segurança de couro, biqueira de PVC, dorso acolchoado, palmilha higiênica, Cor Preta, solado em PU. Tamanho 39	PAR	2,00	65,00	130,00
1	8	15626	Cinto de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster com 45 mm de largura, possui uma anela em "D", em aço cromado, para conexão dorsal, suporte acolchoado nas costas, ombro e nas pernas, fita secundária com ajuste na região do peitoral, possibilitar ajustes as pernas, possibilitar regulagem frontal, possui fita sub-pérvica, costura em "Zig-zag" de alta resistência, indicador de queda, com Talabarte de segurança em Y, confeccionado em fita de poliéster tubular 45 mm com elástico, com absorvedor de energia (ABS), possui 2 conectores classe "A" com abertura de 55 mm e um conector Classe "T" com abertura de 17 mm - ambos conectores com dupla trava de segurança. Costuras em Zig-Zag. Entre 1,2 e 1,3 metros de comprimento útil. Certificado pelo MTE.	UND	1,00	450,00	450,00
1	9	15627	Cinturão abdominal com talabarte de posicionamento, confeccionado em fita primária em poliéster de 45 mm. Possuir 02 meia argolas laterais de aço para posicionamento.	UND	1,00	350,00	350,00
1	10	15628	Luva de segurança, em borracha nitrílica, no tamanho G, na cor azul/verde, para proteção de usuário de agentes químicos, cano longo, com punho do mesmo material da luva, dorso normal, palma e dedos com pigmentos de PVC	PAR	20,00	13,90	278,00

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12085 / 2023

Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

1	11	15629	antiderrapantes, sem forro, e suas condições deverão atender a norma EM 420/2003, EN 388/2003, deverá ter certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego válido	PAR	10,00	3,50	35,00
1	12	15630	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Tamanho G.	UND	2,00	55,00	110,00
1	13	15631	Avental material Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiro, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste.	UND	15,00	5,00	75,00
1	14	18301	Perneira - Material: PVC, Comprimento: 40 Cm, Aplicação: EPI - Equipamento De Proteção Individual, Características Adicionais: Fechamento Com Vclero e fivelas, Tipo: Perneira Bota	PAR	3,00	40,00	120,00
1	15	15642	Protetor Auricular tipo Plug em silicone, com caixa com clipe para armazenamento.	PAR	20,00	3,00	60,00
1	16	24099	Capa Chuva Material: PVC, Tipo Uso: Profissional, Cor: Amarela, Características Adicionais: Capuz, Bóboe Plástico Pressão, Com Solda Eletrônica, Tamanho GG	UND	6,00	25,00	150,00
1	17	24100	Luva de PVC Nitrílica tamanho G	PAR	30,00	13,00	390,00
1	18	24101	Sapato em E.V.A. antiderrapante, Tamanho 38	PAR	2,00	85,00	170,00
1	19	24116	Sapato em E.V.A. antiderrapante, Tamanho 40	PAR	1,00	85,00	85,00
1	20	105399	Botina de proteção com cadarço e bico de PVC, tamanho 34	PAR	1,00	90,00	90,00
1	21	105129	Botina de proteção com cadarço e bico de PVC, tamanho 37	PAR	1,00	90,00	90,00
1	22	105130	Botina de proteção com cadarço e bico de PVC, tamanho 42	PAR	2,00	100,00	200,00

Total: 3,427.80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2023 SEMAS

A Comissão de Seleção, designada pela portaria interna 030/2023, de 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final de processo de Credenciamento e Seleção de projetos, conforme previstos no Edital 001/2023 - SEMAS.

As documentações de credenciamento foram analisadas conforme critérios estabelecidos no referido edital no item 4.2, e que atenderam condições do item 3.0 do mesmo edital.

Em relação aos projetos selecionados, os mesmos foram analisados e julgados conforme critérios estabelecidos no referido edital nos itens 4.3 e 8.2; e que atenderam os eixos estabelecidos no item 6.0 do referido edital.

ENTIDADES CREDENCIADAS:

Insc	CNPJ	Nome da Entidade OSC	Documentos			
			Data do recebimento	ID	Processo	Data da Adequação
01	30.395.706/0001-60	Associação Buschidô de Cultura e Artes Marciais	28/07/2023	413522 415075	14409/2023	Não Houve
02	02.267.389/0001-07	Associação Metodista de Ação Social- AMAS	28/07/2023	415075 415092 415166	14409/2023	07/08/2023
03	42.184.885/0001-76	Casa de Apoio Amor e Vida	27/07/2023	415117 415118 415173 415126	14409/2023	07/08/2023

Este credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, junto a secretaria de assistência social, conforme Artº 1º da portaria interna048/2023, desde que atendidos critérios de seleção.

As Organizações da Sociedade Civil aqui CREDENCIADAS, bem como aquelas que tiveram seus projetos aprovados e selecionados, estarão aptas a estabelecerem parceria com a Administração Pública do município de Vilhena-RO, desde que atendidos os requisitos descritos do Edital, na etapa de seleção.

PROJETOS APROVADOS:

EIXO	PROJETO	PONTUAÇÃO POR QUESITO Conforme critérios do item 8.2 do edital		VALOR
		ADEQUAÇÃO	CONSISTÊNCIA	
I	CURSO DE GESTANTES	9.0	5.0	R\$ 25.492,31
II	AMIGOS PELO APOIO	7.0	4.0	R\$ 35.000,00
III	REAJA MULHER	10.0	6.0	R\$ 20.000,00

A comissão de Seleção tornará este resultado público através do <http://dov.vilhena.ro.gov.br/>, a ser publicado em data correspondente ao cronograma descrito no edital supracitado.

ESTAR CREDENCIADA NÃO SIGNIFICA E NEM OBRIGA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER FIRMADA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 59.646/2023.

Vilhena/RO, 08 de agosto de 2023.

VALDINEY PEGO FERREIRA
Presidente da comissão de Seleção

ANA PAULA LESSA ANDRADE
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDILENE QUEIROZ DE AMORIM
Membro da Comissão de Seleção

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade de FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, e após análise dos documentos apresentados pela Associação de Artes Marcial Champions Club, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 20234173005/2023 beneficiou a Associação de Artes Marcial Champions Club, com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB tem como objetivo criar oportunidades para que as crianças e adolescentes despertem o interesse pela atividade desportiva, contribuindo com uma educação complementar, característico das artes marciais, incentivando-as a serem cordiais, dinâmicas, buscando serem vencedoras em seus desafios e metas, e incentivando o estudo como forma de crescimento individual. O karatê apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral do aluno, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade, e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites. Na educação especial, o Karatê encontra como frutífero junto aos portadores de deficiência.

A formalização da Parceria será através de Termo de Parceria na modalidade de FOMENTO, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Administração Pública e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 021/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 006 de 14 de abril de 2023 através Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração. A entidade possui registro no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS conforme tipificação dos serviços Socioassistencial de alta complexidade na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pelo Decreto nº 60.870/2023 e lei complementar nº 6.088/2023 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2.186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 20234173005/2023 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena, 10 de agosto de 2023

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO,
Secretário Municipal de Assistência Social

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 12306/2023

Entidade: Associação de Artes Marcial Champions Club

CNPJ: 14.596.352/0001-66

Objeto da parceria: Repasse financeiro através de Emenda Impositiva nº 20234173005/2023

Valor total do repasse: R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Colaboração nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação de Artes Marcial Champions Club e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

A Associação de Artes Marcial Champions Club, tem como objetivo criar oportunidades para que as crianças e adolescentes despertem o interesse pela atividade desportiva, contribuindo com uma educação complementar, característico das artes marciais, incentivando-as a serem cordiais, dinâmicas, buscando serem vencedoras em seus desafios e metas, e incentivando o estudo como forma de crescimento individual. O karatê apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral do aluno, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade, e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites. Na educação especial, o Karatê encontra como frutífero junto aos portadores de deficiência.

A formalização da Parceria será através de Termo de Parceria na modalidade de Colaboração, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)
[...]

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 021/2023, os

recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 006 de 14 de abril de 2023 através Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). A entidade possui registro no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS conforme tipificação dos serviços Socioassistencial de alta complexidade na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pelo Decreto nº 60.870/2023 e lei complementar nº 6.088/202 são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.001.08.244.0072.2.186.2.186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 12306/2023 - Processo Administrativo nº 12306/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 12306/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação de Artes Marcial Champions Club inscrita no CNPJ sob o nº 14.596.352/0001-66, com sede na Av Melvin Jones, nº 1177, Bairro Cristo Rei nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de assistência social – CMAS através da Resolução nº 006 de 14 de Abril de 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pelo Decreto nº 60.870/2023 e lei complementar nº 6.088/202 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: .001.08.244.0072.2.186.2.186.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 10 de agosto de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**